

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Presidente da C.M.I.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
CULTURA, SAÚDE, ESPORTE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Presidente da C.M.I.

PROJETO DE LEI N° 115/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de receituários médicos e odontológicos digitados em computador, no âmbito do município de Itaituba, e dá outras providências.

Art. 1º. Torna obrigatória a emissão de receituários médicos e odontológicos digitados em computador, nos postos médicos, Unidades Básicas de Saúde - UBS ou Posto de Saúde Familiar - PSF, Hospitais, Clínicas, Consultórios Médicos e Odontológicos da Rede Pública e Privada do Município de Itaituba-PA

I - a expedição de receitas digitadas em computadores exclui a utilização de códigos ou abreviaturas;

II - no rodapé dos receituários utilizados por médicos e dentistas deverá constar à obrigatoriedade desta Lei.

Art. 2º. A receita médica ou odontológica conterá obrigatoriamente as seguintes informações:

I - nome, endereço e telefone do Posto Médico, da Unidade Básica de Saúde, Hospital, Clínica ou Consultório Médico onde foi expedida a receita;

II – nome e endereço do paciente;

III – nome do medicamento indicado, e, sempre que possível, com a indicação do respectivo medicamento genérico;

IV – forma de uso do medicamento, interno ou externo;

V – concentração – dosagem;

VI – forma de apresentação;

VII – quantidade prescrita – número de caixas;

VIII – dosagem;

IX – período, dias de tratamento;

X – assinatura do médico, com o respectivo carimbo constando o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina/Odontologia.

Art. 3º. Em casos pontuais, como a falta de equipamento ou energia elétrica, no momento do atendimento, o profissional da saúde a que se refere essa Lei, poderá emitir o receituário em letra de forma, legivelmente.

Art. 4º. O descumprimento das disposições desta Lei, por parte do médico ou odontólogo, será objeto de comunicação ao Conselho Regional de Medicina ou Conselho

Júnior
Paraná de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar

Matrícula 120145-8 – Rua Getúlio Vargas N.º 419 – Lapa (69) 3518-2297 – CEP: 68.180-000 – Itaituba - Pará
A 28/01/2019 Email: engineer.junior@gmail.com / camara.de.itaituba@outlook.com / www.itaituba.pa.br

31152



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Regional de Odontologia a que pertencer o profissional, para fins de aplicação da penalidade ao infrator, sendo que na primeira autuação caberá apenas uma advertência.

Art. 5º. O Poder Executivo definirá o órgão competente para proceder à fiscalização e aplicação da presente Lei.

Art. 6º. O disposto nessa Lei será regulamentado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, em 18 de outubro de 2019.

Ver. Junior Pires-PSC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores.

Muitos médicos possuem a caneta e o papel como seus fiéis aliados no dia a dia. Seja para realizar uma anamnese, escrever uma prescrição ou anotar compromissos na agenda, essas tarefas podem permanecer manuais por terem se tornado hábitos. Em todas as áreas profissionais, avanços tecnológicos têm acontecido para tornar o trabalho mais fácil, eficiente e buscar zerar a margem de erros. E é aí que entra a Prescrição Eletrônica. Adotada como obrigatória em países como Portugal, Dinamarca, Noruega e Estados Unidos, essa ferramenta tem se mostrado muito útil e conquistado cada vez mais espaço no mundo dos médicos. Acompanhe a seguir e saiba como ela pode ser benéfica também para o seu trabalho!

Médicos são famosos por possuírem letras ilegíveis e redigir receitas quase impossíveis de se entender. Apesar disso não se aplicar a todos, com certeza é um problema sério, uma vez que a "letra de médico" contribui para cerca de 7 mil mortes por ano. A prescrição eletrônica reduz enormemente os erros de administração de medicamentos, já que é realizada no computador. É uma forma simples e eficaz de evitar mortes em todo o mundo, além de posologia equivocada, causando outros males a quem buscava ficar saudável.

Além disso, tem como benefício a facilidade de acessar e armazenar informações a respeito dos pacientes. Se a ferramenta salvar as informações online, o benefício é ainda maior, já que as informações podem ser acessadas de qualquer lugar. Mas não se preocupe, pois o sistema é seguro e garante que apenas o médico tenha acesso ao conteúdo.

Mais um fator positivo é a redução do uso de papel. As empresas têm sempre procurado alternativas sustentáveis, e a adoção de sistemas digitais como o da prescrição eletrônica reduz muito a necessidade de papel no trabalho.

No Brasil, a adoção da prescrição eletrônica ainda é baixa, sendo menos de 5% dos hospitais que o utilizam. No entanto, em outros países, 100% dos médicos fazem uso do sistema, que tem várias políticas para que possa funcionar adequadamente.

A exemplo dos Estados Unidos e de Portugal, a prescrição eletrônica deve seguir várias medidas para que seja considerada válida. Abaixo, estão presentes algumas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

das regras a serem seguidas extraídas do site do Ministério da Saúde de Portugal, cujo sistema está em vigor desde 2011:

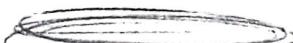
- Em cada receita é permitida a prescrição de até quatro medicamentos diferentes, sendo o máximo de duas caixas por medicamento;
- Em uma receita, podem ser prescritas até quatro caixas, caso os medicamentos estejam contidos em embalagem unitária;
- Após a emissão da receita, ela terá validade de 30 dias.

Assim como numa receita manuscrita, a prescrição eletrônica deve conter as informações do médico e do paciente, especificações do medicamento, citando sua substância ativa e marca, dosagem, forma farmacêutica, números de caixas, posologia, data da prescrição e assinatura manuscrita do médico. A assinatura é a única escrita manual que pode estar presente na receita, caso contrário, a prescrição se torna inválida.

Apesar de pouco utilizada no Brasil atualmente, a tendência é que seja adotada por cada vez mais hospitais e médicos. A prescrição eletrônica padroniza a emissão de receitas, evitando erros e facilitando o trabalho dos médicos, farmacêuticos e o entendimento dos pacientes.

Rogamos a aprovação do projeto de lei por esta Casa Legislativa local.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO”, em 18 de outubro de 2019.



Ver. Júnior Pires-PSC